

força do parágrafo 3º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014 e da Lei nº 8.856/1994, na vaga de CRISTINA COELHO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.493-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 662/2022, em 31/08/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/000536/2021 e nº SEI-260007/050468/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº 355/2023 - NOMEIA FELIPE CAVALCANTI DE SOUSA**, matr. nº 41.510-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Fisioterapeuta, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 3º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014 e da Lei nº 8.856/1994, na vaga de KENIA MAYNARD DA SILVA, matrícula nº 30.176-2, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 895/2021, em 17/12/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/000536/2021 e nº SEI-260007/044954/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº 356/2023 - NOMEIA CHRISTIANE FIALHO RIBEIRO**, matr. nº 41.511-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Fisioterapeuta, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo 3º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014 e da Lei nº 8.856/1994, na vaga de MARIZE TEIXEIRA DA COSTA BRAGA, matrícula nº 31.492-2, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 794/2022, em 10/10/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/000536/2021 e nº SEI-260007/001318/2023.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº 357/2023 - NOMEIA LAILA RIBEIRO FERNANDES**, matr. nº 41.639-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Biólogo - Microbiologia / Cultura de Células e Tecidos Animais, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de MARIA THEREZA RODRIGUES PEREIRA DIAS DE LIMA, matrícula nº 30.423-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 995/2022, em 18/11/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/8969/2010 e nº SEI-260007/007296/2023.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº 358/2023 - NOMEIA LUANDA DORIA LILIANO SOARES**, matr. nº 41.564-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Pedagogo - Área Acadêmica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de NADJA VALERIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 34.371-5, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 642/2019, em 12/11/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/006682/2021 e nº SEI-260007/002254/2023.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº 359/2023 - NOMEIA MÔNICA NOGUEIRA DA COSTA FIGUEIREDO**, matr. nº 41.672-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Pedagogo - Área Acadêmica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de TEREZINHA REGINA NOGUEIRA NAZAR, matrícula nº 34.479-6, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 597/2022, em 15/08/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/006682/2021 e nº SEI-260007/007914/2023.

Id: 2462052

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 06.03.2023**

**PORTARIA UERJ/SGP SEI-374/2023 - APOSENTA LUIZ ALBERTO CHAGAS**, matr. nº 32.095-2, ID Funcional 25322346, Auxiliar Técnico Universitário IV/Manutenção, com padrão de vencimentos XIV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/018799/2021.

**PORTARIA UERJ/SGP SEI-376/2023 - APOSENTA RAFAEL SERGIO PASTORE**, matr. nº 06.645-6, ID Funcional 25627520, Técnico Universitário II/Técnico em Química, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/027316/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP SEI-377/2023 - APOSENTA SONIA ANSELMO PINHEIRO AFFONSO**, matr. nº 30.095-4, ID Funcional 25747851, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/030230/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP SEI-381/2023 - APOSENTA ALUISIO FRANCISCO SOUZA FILHO**, matr. nº 30.465-9, ID Funcional 25344757, Auxiliar Técnico Universitário IV/Manutenção, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/039899/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP SEI-382/2023 - APOSENTA LUCIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE AZEVEDO**, matr. nº 32.117-4, ID Funcional 25646842, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/040225/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP SEI-383/2023 - APOSENTA LUIZ CLAUDIO DE SANTA MARIA**, matr. nº 33.090-2, ID Funcional 25477935, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/033550/2021.

**PORTARIA UERJ/SGP SEI-384/2023 - APOSENTA JOSE RICARDO DE LIMA REGO**, matr. nº 08.057-2, ID Funcional 25335782, Auxiliar Técnico Universitário IV/Serviços Operacionais, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/008933/2022.

Id: 2462227

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 03.03.2023  
PAG. 15 - 1ª COLUNADESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 01.03.2023

DAVID SOUSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR  
Onde se lê: Processo nº SEI E-26/007/10382/2014  
Leia-se: Processo nº SEI-260007/036490/2022

Id: 2462228

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 01.03.2023  
PAG. 23 - 3ª COLUNADESPACHOS DO DIRETOR  
DE 24.02.2023

Processo nº SEI-260007/045062/2022  
Onde se lê: MARCIA MONTEIRO MACHADO GONÇALVES  
Leia-se: MARCIA MONTEIRO MACHADO GONÇALVES

D.O. DE 03.03.2023  
PAG. 16 - 1ª COLUNADESPACHOS DO DIRETOR  
DE 01.03.2023

JOSE ANTONIO BRASIL CAETANO  
Onde se lê: Processo nº SEI-260007/019035/2022  
Leia-se: Processo nº SEI-260007/019621/2021

Id: 2462229

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**APOSTILA DA SUPERINTENDENTE  
DE 06.03.2023

**PORTARIA Nº 111/20123 - GLYCIA DE ALMEIDA NOGUEIRA**, matr. nº 41.517-4 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "e lotação no Fundamentos da Enfermagem - ENF.", leia-se: "e lotação no Departamento de Fundamentos da Enfermagem - ENF". Processo nº SEI-E-26/007/10267/2019.2.

Id: 2462063

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 193 DE 07 DE MARÇO DE 2023

**RECOMPÕE COMISSÃO DE VISTORIA PARA  
BAIXA PATRIMONIAL DE BENS INSERVÍVEIS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001864/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Recompõe a comissão de vistoria para realização de procedimentos necessários à baixa patrimonial devido à inutilidade dos bens permanentes considerados inservíveis, em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Maria José Barreto de Almeida Miranda, ID Funcional nº 641814-7 - Presidente  
Rachel Quintanilha Bense Bicoock, ID Funcional nº 4195297-9;  
Rafael Peixoto Hissa, ID Funcional nº 640029-9.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO  
Reitor

Id: 2462044

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DO GERENTE  
DE 03.03.2023

**PROCESSO Nº SEI-260009/000830/2023 - DENISE CUNHA TAVARES TERRA**, ID Funcional nº 4411802-3, Professor Associado. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio relativos aos períodos de 18/07/2011 a 17/07/2016 e de 18/07/2016 a 17/07/2021.

Id: 2462047

**Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1594 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS (RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO) PARA A RODOVIA TRANSBAIXADA, COM EXTENSÃO DE CERCA DE 24 KM, IDA E VOLTA, TRECHO LIGANDO A BR 116 (RODOVIA WASHINGTON DUTRA) A BR 040 (RODOVIA PRESIDENTE LUIZ), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, em conformidade com as Leis Federais nºs 12.462/2011 8.666, de 21 de junho de 1993 e com os Decretos Estaduais nºs 42.301, de 12 de fevereiro 2010 e 43.937, de 13 de novembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-330022/000354/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo denominados para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL para processamento e julgamento de licitação visando a Contratação Integrada de empresa

para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras (RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO) para a Rodovia Transbaixada, com extensão de cerca de 24 km, ida e volta, trecho ligando a BR 116 (Rodovia Presidente Dutra) a BR 040 (Rodovia Washington Luiz), no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, na seguinte forma: PRESIDENTE DA CEL: Fábio Leone Machado, Id. Funcional nº 4185676-7 MEMBROS EFETIVOS: Rômulo Ferreira da Silva, Id. Funcional nº 4345692-8 Rodrigo da Motta Almeida, Id. Funcional 5132763-5 Membros Suplentes: Rosane Aparecida da Luz Martins, Id Funcional nº 4267424-7 Diana Winicki, Id. Funcional 5073796-1 Parágrafo único - Fica designado o servidor Rômulo Ferreira da Silva, Id. Funcional nº 4345692-8 como Presidente Substituto em eventuais impedimentos do Presidente designado nesta Resolução.

**Art. 2º** - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2462070

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009987/2022 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 47385005).

DE 06.03.2023

PROCESSOS	NºS	SEI-100005/008723/2021,	SEI-
100005/002181/2022,		SEI-100005/003342/2022,	SEI-
100005/003833/2022,		SEI-100005/005868/2022,	SEI-
100005/005897/2022,		SEI-100005/006083/2022,	SEI-
100005/001168/2023 -		AUTORIZO OS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS.	

Id: 2462244

**Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO, DO PRESIDENTE  
E DO REITORRESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA/UERJ Nº 90  
DE 13 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO,  
NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, EM EXERCÍCIO, O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-070026/002008/2022,

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Desenvolver um conjunto de ações e atividades que resultem na capacitação para consolidação do Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade, e consequentemente, no fortalecimento da missão institucional do INEA/SEAS dando continuidade ao Projeto iniciado em junho de 2020 de acordo com a Portaria Conjunta FECAM/INEA/UERJ nº 104 de 29/06/2020.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução Conjunta terá vigência a contar da data de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**III -DE/ Concedentes:** 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS

**UO: 2401** - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS

**UG: 240100** - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS

2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**UO: 2432** - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**UG: 243200** - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**IV - PARA/Executante:** Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

**UO: 4043** - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

**UG: 404300** - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

**V - CRÉDITO:**

PT: 2401.18.541.0438.5645 - Gestão dos Recursos Naturais

Natureza de Despesa: 4490

Fonte: 151

Valor: R\$ 358.959,48 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

PT: 2432.18.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais

Natureza de Despesa: 3190

Fonte: 218/230/232

Valor: R\$ 61.040,52 (sessenta e um mil quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010 e das Deliberações Normativas FECAM nºs 17/2004 e 19/2005, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades,

quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

**JOSÉ RICARDO DE BRITO FERREIRA**  
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade Em Exercício

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente do INEA

**MARIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO**  
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2462204

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### PORTARIA INEA/PRES Nº 1.209 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA ÚNICO DE INFORMAÇÕES DE EMBARGO REMOTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de março de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/002328/2023,

#### CONSIDERANDO:

- o art. 23 da Constituição Federal que estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora;

- o art. 37 da Constituição Federal que estabelece o princípio da eficiência na administração pública direta e indireta;

- a Lei Estadual nº 5.101/2007 que atribui ao Instituto Estadual do Ambiente a função de executar as políticas estaduais do meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais;

- o Art. 24 do Decreto Estadual nº 46.619/2019, que estabelece como competência da Diretoria de Pós-Licença: I - orientar e coordenar, hierárquica e tecnicamente, os servidores com a competência de exercício das atividades de fiscalização, acompanhamento da pós-licença e de controle da poluição ambiental; e II - definir diretrizes, planejar e coordenar ações conjuntas de fiscalização com outras unidades administrativas do Inea, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e, se for o caso, com entidades externas para o cumprimento dos objetivos das políticas de controle ambiental, recursos florestais e recursos hídricos; e

- o processo administrativo nº SEI-070002/010537/2021, motivado pelo Ofício CAOMA nº 68/2022, do MPEPJ, que propõe a implementação de um Sistema Único de Informações, no âmbito do Estado que permita reunir as informações de autorização de desmatamento conferidas pelos municípios e sua posterior integração com sistema nacional de informações, como forma de otimizar a leitura dos dados e evitar mobilização desnecessária das equipes de fiscalização de modo a otimizar o uso de recursos públicos, visando à obter maior eficiência na fiscalização, a fim de concentrar esforços nos casos de desmatamento ilegal, buscando a aplicação em escala do embargo remoto de áreas desmatadas ilegalmente, de modo a aumentar a eficiência e a eficácia da fiscalização pelo Poder Público no controle e responsabilização do desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho (GT) para implementação de um Sistema Único de Informações de Embargo Remoto no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Designar Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, como coordenador, Natália Rodrigues Gomes id. funcional 4366953-0, como substituta do coordenador, Tiago Paradelo Gurgel, id. funcional 5089967-8, Andrei Veiga dos Santos, id. funcional 4217930-0, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Paulo Vinicius Rufino Fevrier, id. funcional 4388030 -4, e Vitória Pereira de Souza Araújo, id. funcional 5113326 -1, para constituírem o GT que deverá cumprir as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo assunto em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente

Id: 2461963

### PORTARIA INEA/PRES Nº 1.211 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-070002/002411/2023, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HUB DE HIDROGÊNIO E DERIVADOS DE BAIXO CARBONO, COM PRODUÇÃO DE AMÔNIA, METANOL DE BAIXO CARBONO, ALÉM DE UTILIDADES ACESSÓRIAS, A SER IMPLANTADO NO COMPLEXO INDUSTRIAL DO PORTO DO AÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de março de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/002413/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia (LP), no âmbito do processo administrativo SEI-070002/002411/2023, para a implantação do projeto HUB de Hidrogênio e Derivados de Baixo Carbono, com produção de amônia, metanol de baixo carbono, além de utilidades acessórias, a ser implantado no Complexo Industrial do Porto do Açú, no Município de São João da Barra, sob a responsabilidade da empresa Porto do Açú Operações S.A..

**Art. 2º** - Designar Breno Maurício Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514 - 7, Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9, Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4, Alana da Costa D' Lauro Pedreira, id. funcional 5085624-3, Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018 - 9, Ricardo de Castro Souza Júnior, id. funcional 5137292-4, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304 -3, e Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 4438273 -1, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

**Parágrafo Único** - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente

Id: 2461965

### PORTARIA INEA/PRES Nº 1.210 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 917, DE 06/03/2020, PUBLICADA EM 09/03/2020, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 987, DE 08/12/2020, PUBLICADA EM 14/12/2020, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 1.036, DE 04/05/2021, PUBLICADA EM 06/05/2021, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO MISTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VALE DOS DIAMANTES PARTICIPAÇÕES LTDA .**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de março de 2023, e processos administrativos nº SEI-070002/002271/2023, SEI-070002/009826/2020 e SEI-E-07/002.11483/2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 917, de 06/03/2020, publicada em 09/03/2020, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 987, de 08/12/2020, publicada em 14/12/2020, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 1.036, de 04/05/2021, publicada em 06/05/2021, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia para a análise da viabilidade ambiental para a implantação de loteamento misto, localizado no Município de Rio das Ostras, sob a responsabilidade da empresa Vale dos Diamantes Participações Ltda.

**§1º** - Ficam excluídos Cauê Bielschowsky, id. funcional 4359412-3, Otávio Cabrera de Léo, id. funcional 5007147-5, Dayana Martins Nunes, id. funcional 5086092-5, Daniel Tavares Cassilhas Rosa, id. funcional 5109624-2, Milena Oliveira Barbosa, id. funcional 4440330-5, e Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0;

**§2º** - Ficam incluídas as servidoras Germana de Oliveira Carvalho, id. funcional 5126149-9, Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, e Mylena Pereira Muniz, id. funcional 5097358-4;

**§3º** - Ficam mantidos os servidores Raphael José Martins de Castro, id. 5081326-9, agora como coordenador do GT, Carlos Felipe de Siqueira Jaccoud, id. 4347791-7, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7.

**Art. 2º** - O GT fica estabelecido com os servidores: Raphael José Martins de Castro, id. 5081326-9, como coordenador do GT, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Carlos Felipe de Siqueira Jaccoud, id. funcional 4347791-7, Germana de Oliveira Carvalho, id. funcional 5126149-9, Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, e Mylena Pereira Muniz, id. funcional 5097358-4

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente

Id: 2461964

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 04/03/2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/001568/2023 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da IMPRENSA NACIONAL (CNPJ n. 04.196.645/0001-00), com vistas à prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (47922282).

Id: 2461977

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 06/03/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-07/200027/1988 - ACEITO** o pedido de demissão do empregado público LUIZ HEITOR MARQUESINI BRAGA, Técnico Ambiental, Id. Funcional nº 2149116-0, a contar de 27 de janeiro de 2023, dispensando-o do cumprimento do aviso prévio indenizado.

Id: 2462287

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

### ATOS DO DIRETOR

#### PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 55 DE 06 DE MARÇO DE 2023

**CRIAR A COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA 44/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

#### CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor(a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/003785/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 44/2022, firmado com a empresa FXS ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste em elaboração do "projeto executivo e obras para melhoria da calha hidráulica do Rio Iguaba, no trecho entre a Av. N. Sra. de Fátima e Rio Salgado - Iguaba Grande - RJ".

**Art. 2º** - Designar o servidor Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID funcional nº 5124049-1, como Gestor do Contrato; Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico de Edificações, ID funcional nº 5119043-5, como Fiscal do Contrato e Suplente do Gestor; Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III, ID funcional nº 5136561-8, como Fiscal do Contrato e Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I, ID funcional nº 5136562-6, como Suplente da Comissão de Fiscalização.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 01/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**

Diretor

Id: 2461993

#### PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 56 DE 06 DE MARÇO DE 2023

**CRIAR A COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA 46/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

#### CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005045/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 46/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA, cujo objeto consiste em elaboração do "projeto executivo e obras de urbanização do Lago Apa Mata do Posto - Cordeiro - RJ".

**Art. 2º** - Designar o servidor Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edificações, ID Funcional Nº 5119043-5, como Gestor do Contrato; Raphael de Moraes, Chefe de Serviço, ID funcional nº 4462366-6, como Fiscal do Contrato e Suplente do Gestor; Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I, ID funcional nº 5136562-6, como Fiscal do Contrato; Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III, ID funcional nº 5136561-8, como Suplente da Comissão de Fiscalização.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.